PORTARIA CFO-SE-316, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7477/2002 (CRO-RS-354/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas, coordenado pelo professor Luiz Fernando Machado Silveira.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 04.03.2002 a 04.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE